

**INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA****Despacho n.º 4513/2022**

Sumário: Alteração da estrutura curricular e plano de estudos do curso técnico superior profissional em Comunicação Digital da Escola Superior Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.

Considerando o disposto no artigo 40.º-U do, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, sob proposta da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do curso técnico superior profissional em Comunicação Digital da Escola Superior Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda, registado com o número R/Cr 21/2015, a 02/04/2015, constante no Aviso n.º 565/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016. Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 30/03/2022, com o número R/Cr 21.1/2015.

A alteração publicada em anexo ao presente despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2022/2023.

5 de abril de 2022. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto (3091)

2 — Curso Técnico Superior Profissional: Comunicação Digital (T023)

3 — Área de educação e formação: 213 — Audiovisuais e Produção dos Media

4 — Condições de Ingresso: A seguinte área: Português

5 — Localidades de ministração: Guarda

6 — Número máximo de estudantes:

6.1 — A admitir em cada ano letivo: 27

6.2 — Total de inscritos em simultâneo: 65

7 — Perfil Profissional:

7.1 — Descrição Geral

Conceber, desenvolver e produzir conteúdos informativos e de comunicação orientados para a sociedade digital.

7.2 — Atividade Principal

a) Organizar, desenvolver e gerir projetos de comunicação organizacional para a web;

b) Conceber, desenvolver e produzir conteúdos multimédia e audiovisual para a web;

c) Produzir textos, informativo e publicitário, de acordo com as especificidades da web;

d) Prestar serviços de assessoria e consultadoria em comunicação web nas relações organizacionais;

e) Dinamizar a comunicação organizacional através de comunidades e de redes sociais;

f) Analisar, conceber e manter serviços de comunicação para a web;

g) Desenvolver e utilizar estratégias de promoção e de divulgação da organização na web;

h) Aplicar os elementos estruturantes de um projeto de design de comunicação.

8 — Referencial de competências:

8.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais de comunicação;

b) Conhecimentos profundos em comunicação digital;

c) Conhecimentos especializados em multimédia;



- d) Conhecimentos fundamentais em imagem e identidade corporativa;
- e) Conhecimentos especializados em comunicação de massas;
- f) Conhecimentos especializados de publicidade, de marketing e de consumo;
- g) Conhecimentos especializados de comunicação organizacional;
- h) Conhecimentos fundamentais de relações públicas;
- i) Conhecimentos fundamentais em língua portuguesa;
- j) Conhecimentos fundamentais em inglês técnico.

8.2 — Aptidões

- a) Criar conteúdos de cariz informativo e publicitário;
- b) Desenvolver as competências orais e escritas nas suas vertentes de compreensão, de expressão e de produção;
- c) Organizar a informação escrita tendo em conta as especificidades da leitura online;
- d) Redigir e organizar texto informativo e publicitário em português e inglês;
- e) Conceber conteúdos de comunicação empresarial e de identidade corporativa;
- f) Captar e editar áudio e vídeo, de acordo com as respetivas especificidades técnicas e estéticas;
- g) Dominar regras de composição de imagem;
- h) Utilizar ferramentas para edição e tratamento de imagem, no sentido de serem aplicadas em projetos de comunicação visual;
- i) Produzir infografias estáticas e dinâmicas;
- j) Desenvolver estratégias de marketing no campo de e-business;
- k) Planificar, estruturar, desenvolver e gerir websites para organizações;
- l) Dominar técnicas de construção de publicidades que influenciem o comportamento do consumidor;
- m) Assessorar a imagem da organização para a web;
- n) Aplicar regras protocolares;
- o) Monitorizar a interação comunicativa através das comunidades online e das redes sociais.

8.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de cumprimento do trabalho com seriedade, rigor e competência;
- b) Demonstrar capacidade de superar as expectativas;
- c) Apresentar capacidade e destreza para reagir positivamente a condições adversas;
- d) Demonstrar capacidade de negociação, de relacionamento interpessoal, de gestão de conflitos e de motivação;
- e) Demonstrar capacidade analítica, compreensão e flexibilidade;
- f) Apresentar capacidades de liderança e de trabalho em equipa;
- g) Demonstrar poder de comunicação;
- h) Demonstrar iniciativa na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas concretos;
- i) Demonstrar capacidade de encontrar soluções diferentes e originais face a novas situações.

9 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos Media	62	52 %
321 — Jornalismo e Reportagem	29,5	25 %
342 — Marketing e Publicidade	15	13 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	9	8 %
223 — Língua e Literatura Materna	4,5	4 %
<i>Total</i>	120	100 %



10 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Hora de trabalho totais (9)=(6)+(8) (9)	Créditos (10)
Comunicação Áudio	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica	1.º ano	1.º Sem	67,5	48	57,5		125	5
Comunicação Digital e Internet	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Geral e científica.	1.º ano	1.º Sem	67,5		57,5		125	5
Comunicação Visual	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica	1.º ano	1.º Sem	52,5	37	72,5		125	5
Expressão Oral e Escrita	223 — Língua e Literatura Materna	Geral e científica.	1.º ano	1.º Sem	45		67,5		112,5	4,5
Inglês Aplicado I	222 — Língua e Literaturas Estrangeiras	Geral e científica.	1.º ano	1.º Sem	45		67,5		112,5	4,5
Pesquisa em Comunicação	321 — Jornalismo e Reportagem.	Geral e científica.	1.º ano	1.º Sem	67,5		82,5		150	6
Atelier de Fotografia	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica	1.º ano	2.º Sem	67,5	48	82,5		150	6
Comunicação e Redes Sociais.	342 — Marketing e Publicidade	Técnica	1.º ano	2.º Sem	52,5	37	72,5		125	5
Comunicação Infográfica	321 — Jornalismo e Reportagem.	Técnica	1.º ano	2.º Sem	52,5	37	72,5		125	5
Comunicação Vídeo	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica	1.º ano	2.º Sem	67,5	48	57,5		125	5
Inglês Aplicado II	222 — Língua e Literaturas Estrangeiras	Geral e científica.	1.º ano	2.º Sem	45		67,5		112,5	4,5
Redação para a Web	321 — Jornalismo e Reportagem.	Técnica	1.º ano	2.º Sem	52,5	37	60		112,5	4,5
Atelier de Internet	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Técnica	2.º ano	3.º Sem	67,5	48	82,5		150	6
Comunicação Organizacional.	321 — Jornalismo e Reportagem.	Técnica	2.º ano	3.º Sem	52,5	37	72,5		125	5
Deontologia e Direito da Comunicação.	321 — Jornalismo e Reportagem.	Técnica	2.º ano	3.º Sem	52,5	37	47,5		100	4
Jornalismo Digital	321 — Jornalismo e Reportagem.	Técnica	2.º ano	3.º Sem	52,5	37	72,5		125	5
Marketing Digital.	342 — Marketing e Publicidade	Técnica	2.º ano	3.º Sem	52,5	37	72,5		125	5
Publicidade Multimédia.	342 — Marketing e Publicidade	Técnica	2.º ano	3.º Sem	52,5	37	72,5		125	5
Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	3.º Sem			750	750	750	30
<i>Total</i>					1012,5	525	1987,5	750	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.



Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315198803